



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comarca de Tangará da Serra

Terceira Vara Cível

13/11/2018

15:34:25

55991

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Dados do Processo:

Processo:	22491-57.2017.811.0055	Código:	257245	Vlr Causa:	R\$ 500.000,00	Tipoc:	Cível
Espécie:	Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO						
Polo Ativo:	REFLORESTAMENTO PARANÁ LTDA						
Polo Passivo:	ELVIO FRANZ, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANZE OUTROS						
Pessoa(s) a ser(em) citada(s):							
ELVIO FRANZ (Requerido(a)), Cpf. 18630456949, Rg. 925.518, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Telefone 065-623-5012, Endereço: Atualmente Em Local Incerto Ou Não Sabido, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANZ (Requerido(a)), Endereço: Atualmente Em Local Incerto Ou Não Sabido e AGRO AZ DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA (Requerido(a)), CNPJ: 73563348000160, Inscrição Estadual: 131583832, Endereço: Atualmente Em Local Incerto Ou Não Sabido.							
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias , contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.							
Resumo da Inicial: Reflorestamento Paraná S/A, Valdir Soares de Andrade e Roberto Issamu Nakamura interpôs perante este Juízo Ação Declaratória de Nulidade de Matrícula de Registro de Imóvel c/c pedido de Tutela Provisória de Natureza Antecipada em face de Elvio Franz alegando que a requerente é legítima proprietária, possuidora dos imóveis das matrículas n.21.067, 21.068 e 21.215, todos do CRI de Tangará da Serra-MT. Ocorre que estranhamente chegou ao conhecimento dos representantes da requerente que teriam interessados na aquisição da Fazenda Lindo Ar, de propriedade do requerido Elzio Franz, cuja localização do suposto imóvel coincidiu com a área do perímetro dos imóveis da requerente. Buscando se inteirar do assunto realizou um completo levantamento técnico das matrículas anteriores da Fazenda Lindo Ar e apurou-se que houveram várias divergências entre as anotações anteriores em face da atual matrícula 16.918, algumas alterações ferem inclusive a possibilidade geográfica e física. Não satisfeita a requerente buscou um engenheiro agrimensor Sr. Luiz da Silva, o qual elaborou um relatório técnico para analisar a cadeia dominial da Fazenda Lindo Ar e Fazenda Alto da Serra, o qual resultou das mesmas conclusões anteriormente detectadas: há na descrição, localização e confrontantes da atual fazenda Lindo Ar (matrícula 16.918), inúmeros problemas que geraram o deslocamento da área e a consequente sobreposição da área atingindo às matrículas da Fazenda Alto da Serra (matrículas n.21.067, 21.068 e 21.215) de propriedade da requerente. Portanto requer: 1) o recebimento integral da presente demanda e seu respectivo processamento e procedência; 2) a concessão da tutela provisória de urgência em caráter antecipado "inaudita altera pars", para que seja averbado às margens da matrícula n.16.918 do CRI desta comarca, a prenotação de bloqueio da matrícula até a prolação da sentença do presente feito, impedindo a realização de atos subsequentes e inerentes a esse registro, evitando danos irreversíveis e de difícil reparação para terceiros e ao requerente, oficiando-se ao Senhor Registrador para proceder ao bloqueio judicial ora requerido; 3) a concessão da tutela provisória de urgência em caráter antecipado "inaudita altera pars", para que seja averbado às margens da matrícula n.16.918 do CRI de Tangará da Serra-MT a existência desta ação de nulidade às margens da matrícula e que sejam impedidos futuros registros e averbações, salvo as emanadas de ordem judicial. 4) que seja oficiado o presidente do instituto de terras de Mato Grosso - Internat para que seja apurado a localização na base cadastral do imóvel objeto da matrícula n.16.918 do CRI de Tangará da Serra-MT; 5) requer a produção de todas as provas em direito admitidos; 6) requer seja declarada e reconhecida a nulidade da matrícula n.16918 do CRI de Tangará da Serra-MT, e respectivamente todos os seus registros e averbações, e ainda que seja feita a abertura de nova mtrícula e transferida todas as prenotações constantes da matrícula cancelada, utilizando-se a localização, descrição perimétrica, confrontantes e demais informações de acordo com os registros pretéritos, especialmente ao registro anterior, matrícula n.16.557-A do							
Endereço do Fórum: Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 1220n, Bairro: Jardim Mirante, Cidade: Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-000, Telefone(s): (65) 3339-2700							
Formulário: 1612 Matr.: 9697							
CRI desta comarca; 7) a procedência integral da presente demanda, com a confirmação das tutelas provisórias requeridas e demais pleitos registrados; 8) requer seja intimado o douto representante do Ministério Público para que integre a presente lide dado o interesse ou para que atue como fiscal da lei, se for de seu interesse; 9) a condenação do requerido ao pagamento das custas e taxas judiciais, bem como aos honorários de sucumbência a serem arbitrados por este douto Juízo; 10) a concessão de prazo para juntada de certidões de inteiro teor das matrículas dos imóveis atualizadas. Dá-se à causa o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para fins de alçada.							
Despacho/Decisão: Autos nº: 257245.Vistos.Compulsando os autos, verifico que a Requerida Agripec Química e Farmacêutica S/A foi devidamente citada às fls. 254/vº, tendo apresentado contestação às fls. 255/260.Assim, intme-se a parte Requerente para, querendo, apresentar impugnação à contestação, no prazo de 15 dias, nos termos dos artigos 350 e 351 do Código de Processo Civil.Outrossim, constato que as tentativas de citação dos Requeridos Elvio Franz (fls. 206, 312/321), Maria Aparecida de Oliveira Franz (fls. 205) e Agro Az Defensivos Agrícolas LTDA (fls. 198, 313) restaram infrutíferas, mesmo após busca de endereço via BACENJUD.Desse modo, entendo que já restaram esgotadas as tentativas de citação pessoal dos Requeridos acima, razão pela qual determino a citação por edital dos mesmos, pelo prazo de 30 dias, com a advertência de caso seja revel, ser-lhe-á nomeado curador especial, sendo que desde já nomeio a Defensoria Pública para tanto.Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sites eletrônicos mencionados no art. 257, II, do Código de Processo Civil, determino a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo único do mesmo dispositivo legal.Às providências.Tangará da Serra-MT, 02 de outubro de 2018.Anderson Gomes Junqueira,Juiz de Direito							
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Regiane Gomes de Souza, digitei.							
Tangará da Serra, 13 de novembro de 2018							
Barbara Graziela Ventura Furlan Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC							

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 045/2018

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO N.º 045/2018

REF. CONTRATO Nº 027/2015, TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrito no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N.º 259-s, bairro Ouro verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **José Elpídio de Moraes Cavalcante**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

Contratada: TOP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP inscrita no CNPJ: sob o n.º 07.359.807/0001-64, estabelecida Av. Lions Internacional — chácara 109- zona urbana, em Tangara da Serra-MT, representada neste ato pelo senhor DENILSON MARQUES MEN-DONÇA, portador do RG nº 0580088-9 SSP/MT e CPF nº 420.398.191-34

MOTIVO: Alterar a: CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO do Termo de Contrato N.º 027/2015 Referente à Tomada de Preços 002/2015.

VIGENCIA: 07/12/2018 A 07/08/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PAVIMEN-TAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS PARAGUAI, EQUADOR, PERU E CHILE NO BAIRRO JARDIM SÃO JOAO NO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT”, Edital de Tomada de Preços N.º 002/2015, Contrato 027/2015, vinculados a este instrumento, conforme disposto no artigo 54, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Olímpia, 07 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA, CNPJ nº 03.403.965/0001-13, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de comércio, armazenamento e processamento de materiais recicláveis sem geração de efluentes líquidos, localizada no setor industrial do município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Ambiserra Assessoria e Consultoria Ambiental (65) 9.9962-4536.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - CNPJ 03.788.239/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) LP- Licença Prévia e LI Licença de Instalação para as obras de construção Rede de Drenagem de Águas Pluviais e de Pavimentação Asfáltica da Ruas São Paulo, 43,45 no entorno do ATACADÃO, no Município de Tangará da Serra - MT. Tangará da Serra- MT, 13 de dezembro de 2018. Prof. Fábio Martins Junqueira- Prefeito.

ASSOCIAÇÃO ATLETICA SERRA

CNPJ: 10.942.361/0001-00

TANGARA DA SERRA - MT

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO ATLETICA SERRA, com sede na Rua 17 n° 2249-W, Jardim Califórnia, nesta cidade de Tangará da serra – MT, inscrita no CNPJ sob n° 10.942./0001-00, através de seu representante legal, através do seu presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, convoca a todos os associados, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, a ser realizada no dia 27 de Dezembro de 2018 com início às 18:00 HORAS em primeira convocação, e às 18:30 horas em segunda convocação ou às 19:00 horas em terceira e última convocação, no seguinte endereço : Rod. MT 358, n°4589-W, Chácara, na cidade de Tangará da Serra/MT, com a presença de qualquer número de associados, para deliberarem a aprovarem a seguinte ordem do dia:

ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE.

Tangará da Serra, 12 de dezembro de 2018

OZEIAS FELIPE DA SILVA

Assinatura do Responsável

Espalhe a alegria e a felicidade.

Distribua sorrisos.

CLINICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homsí

Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383

Tangará da Serra, 12 de dezembro de 2018

OZEIAS FELIPE DA SILVA

Assinatura do Responsável